



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

Ofício nº211/2026

Clevelândia, Paraná, 29 de Maio de 2026.

RECEBIDO EM 29/05/2026
Dilene Binotto
VISTO
12 h 20 min

Excelentíssimo Senhor;

A Prefeitura Municipal de Clevelândia, através da Prefeita Municipal, Senhora Rafaela Martins Losi, no uso de suas atribuições, vem, por meio deste, encaminhar o Projeto de Lei nº008/2026, para apreciação desta Casa de Leis.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976
RAFAELA MARTINS LOSI
PREFEITA MUNICIPAL

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS
LOSI:04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v2, OU=1162000300123,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-05-29 12:13:33
Formato Reader: 0.7.0

Excelentíssimo Senhor
Manoel Augusto Golub Inocêncio
Presidente do Legislativo Municipal
Clevelândia – Paraná.
(camara@clevelandia.pr.leg.br)



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

PROJETO DE LEI N.º 008/2026

Revoga o parágrafo único do Art. 6.º e altera o Art. 6.º da Lei Municipal n.º 2.834/2023 de 17 de outubro de 2023, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher e dá outras providências.

Art. 1.º Revoga o parágrafo único do Art. 6.º da Lei Municipal n.º 2.834/2023.

Art. 2.º Altera o Art. 6.º Lei Municipal n.º 2.834/2023., que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6.º. A representação da sociedade civil organizada será composta por 3 (três) representantes titulares e respectivos suplentes das entidades da sociedade civil organizada em funcionamento há mais de 1 (um) ano no âmbito do Município, obrigatoriamente ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres;

Parágrafo 1.º. As entidades da Sociedade Civil que comporão o COMDIM serão eleitas em processo eleitoral convocado com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência por edital que definirá as regras que orientarão o respectivo processo eleitoral, bem como, as condições para a habilitação das organizações concorrentes;

Parágrafo 2.º. As entidades habilitadas para participar do processo eleitoral de acordo com o edital acima referido, elegerão entre si as entidades que comporão o COMDIM;

Parágrafo 3.º. A não indicação de representante titular e representante suplente pela entidade da sociedade civil eleita, quando requisitada pelo órgão ao qual o Conselho estiver vinculado, ensejará a perda do mandato e a consequente substituição da entidade por aquela mais votada na ordem de sucessão;

Parágrafo 4.º. Os representantes das organizações da sociedade civil e seus respectivos suplentes não poderão ser destituídos durante seu mandato, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) dos integrantes do Conselho, desde que presentes os requisitos constantes do Regimento Interno”.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2026.

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS LOSI
04133614976
DN: cn=RA, o=C3-Diret, ou=AC-SOLUTIM/Paraná v3,
ou=1102500200129, ou=Presencial, ou=Certificado
pt AT: CN=RAFAELA MARTINS LOSI/04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025.05.29 12:54:25
Fuzei Reader Versão: 9.7.0

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE

Praça Getúlio Vargas, n.º. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor **PRESIDENTE** e

Ilustríssimos Senhores **VEREADORES**.

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Casa de Leis, em anexo, Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo n.º 008/2026, que tem por objetivo a revogação do parágrafo único e alteração do Art. 6.º da Lei Municipal n.º 2.834/2023 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

A presente proposição tem como objetivo modernizar e conferir maior flexibilidade à composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM de Clevelândia, substituindo a indicação nominal de entidades específicas pela representação por segmentos de atuação, sendo que essa medida visa garantir a continuidade e o regular funcionamento do conselho, além de ampliar a participação democrática das instituições da sociedade civil.

Cumprе destacar que a presente adequação normativa decorre de solicitação da Assessoria de Apoio à Gestão Municipal – DPPM, diante da necessidade de regularização da legislação municipal para emissão do ARCPF – Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo, requisito indispensável para acesso a recursos e repasses estaduais e federais destinados às políticas públicas voltadas às mulheres, conforme expôs a presidente atual do COMDIM, no ofício anexo.

Deste modo, diante da relevância da matéria e da necessidade de regularização urgente da normativa municipal para manutenção da regularidade do conselho e viabilização do acesso a recursos e repasses públicos, solicito o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa de Leis, requerendo, inclusive, a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, para que seja analisado e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Nesta oportunidade, reitero a estima e apreço aos digníssimos componentes dessa Egrégia Casa de Leis.

GABINETE DA PREFEITA DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de maio de 2026.

Assinado digitalmente por RAFAELA MARTINS
LOSI:04133614976
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SCLUTI
Múltiplo v.0, CN=1102903000128
• OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=RAFAELA MARTINS LOSI:04133614976
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-05-29 12:04:37
Foxit Reader Versão: 9.7.0

RAFAELA
MARTINS LOSI
04133614976

RAFAELA MARTINS LOSI

Prefeita Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
MULHER – CLEVELÂNDIA – PR

RUA CRESCENCIO MARTINS Nº 1060 B: SOLEDADE – CEP: 85.530-000

Of. 01/2026/COMDIM

Clevelândia, 28 de maio de 2026.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,
CLEVELÂNDIA – PR**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, com sede na Av. Nossa Senhora da Luz, nº 71, Praça Getúlio Vargas, Centro, Clevelândia, Paraná, neste ato representada por sua presidente Sra. Jociane Fortunati, Submete à apreciação desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei, que visa alterar o Artigo 6º da Lei Municipal nº 2.834/2023.

O objetivo central desta propositura é modernizar e conferir maior flexibilidade e perenidade à estrutura de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (COMDIM) de Clevelândia. Destacamos que recebemos um email em 26.05.2026 da Assessoria de Apoio a Gestão Municipal DPPM, pedindo a extrema urgência para esta adequação a fim de regularizar esta normativa sob a penalidade da não liberação do ARCPF - Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo. O ARCPF é uma exigência obrigatória para que os Conselhos Municipais tenham acesso a recursos, verbas e repasses do governo estadual (fundo a fundo) ou federal. Nos foi dado o prazo até o Dia 30.06.2026 para esta regularização. Diante da gravidade dos fatos expostos e do prazo exíguo estipulado pela Assessoria de Apoio à Gestão Municipal (DPPM), solicitamos a tramitação e deliberação deste Projeto de Lei em **regime de extrema urgência**.

Certos de contarmos com o elevado espírito público e a costumeira celeridade desta Casa de Leis para evitar prejuízos irreversíveis à nossa comunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOCIANE MOREIRA
FORTUNATI:77952391968

Assinado de forma digital por JOCIANE
MOREIRA FORTUNATI:77952391968
Data: 2026.05.29 14:36:31 -03'00'

JOCIANE FORTUNATI
Presidente do COMDIM
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Clevelândia - PR